

LEI Nº 2.213, DE 22 DE MAIO 1995.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA — COBERTURA — DE
DESPESAS COM A RECUPERAÇÃO DE
UM TEODOLITO DO CAUFES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu,
PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre ES, autorizado a custear
despesas até o limite de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), com a recuperação de
um aparelho Teodolito de propriedade do CAUFES (Centro Agropecuário da Universidade
Federal do Espírito Santo), cujo equipamento tem sido utilizado pela Administração
Municipal.~~

~~**Art. 3º** — Os recursos para cobertura das despesas autorizadas no Artigo 1º desta
Lei, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal em execução.~~

~~**Art. 3º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.~~

Alegre (ES), 22 de maio de 1995.

**~~JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA — Caléu
— Prefeito Municipal~~**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.